



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 261/2025 PRESI/GAPRES

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Tribunal e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ n.º 582, de 20 de setembro de 2024, que institui o Fórum Nacional de Promoção dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ e o Formulário de Registro de Ocorrência Geral de Emergência e Risco Iminente às Pessoas LGBTQIA+ (Formulário Rogéria), no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas concretas para a implementação das diretrizes estabelecidas pela referida Resolução no âmbito deste Regional;

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 0784135/2025 – PRESI/CPEAMAS-2G, que sugere a constituição de comissão específica para tratar das ações decorrentes da Resolução CNJ n.º 582/2024;

CONSIDERANDO, ainda, as indicações constantes no Despacho n.º 0811964 / 2025 - PRESI/DG/COGEP, quanto à composição da referida Comissão, detalhadas no Processo SEI n.º 0002889-10.2024.6.01.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial com a finalidade de estudar, planejar, propor e acompanhar a implementação das ações decorrentes da Resolução CNJ n.º 582/2024, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

Art. 2º - Designar as servidoras **Agatha Pontes Silva Galgani** e **Karina Freitas Dotto Gondim**, e o servidor **Igor Guerra Gomes Rangel** para compor a Comissão Especial que trata o art. 1º desta portaria.

Art. 3º - A Coordenação da Comissão ficará a cargo do servidor **Igor Guerra Gomes Rangel**.

Art. 4º - Compete à Comissão:

- I – propor medidas e ações voltadas à promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+ no âmbito do TRE-AC;
- II – coordenar os esforços para a implementação do Formulário Rogéria, nos moldes definidos pela Resolução CNJ n.º 582/2024;
- III – articular com as unidades internas do Tribunal as providências necessárias ao cumprimento das diretrizes da referida Resolução;
- IV – acompanhar e relatar à Presidência os avanços, dificuldades e necessidades identificadas durante a execução dos trabalhos.

Art. 5º - A Comissão poderá convidar colaboradores, magistrados, representantes de órgãos públicos e da sociedade civil com notório conhecimento sobre a temática para participar das discussões, sem direito a voto.

Art. 6º - Revogar a Portaria Presidência Nº 163/2025 PRESI/GAPRES - Id 0795696.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Data e assinatura eletrônicas.

Rio Branco, 30 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ-LIMA CORDEIRO, PRESIDENTE**, em 01/10/2025, às 17:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0812068** e o código CRC **8CC75778**.